LEI ORDINÁRIA Nº 1406/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

EMENTA: ***"Altera o art. 1º da Lei Ordinária nº 1324/2025, de 12 de agosto de 2025".***

EMERSON KIOGI TANAKA, Prefeito do Município de Potim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Potim aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O art. 1º de Lei Ordinária nº 1324/2025, de 12 de agosto de 2025, passa a conter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mensalmente, aos servidores efetivos, cedidos ou prestando serviços em outros Órgãos Públicos, comissionados, contratados, Conselheiros Tutelares e agentes políticos não eletivos, Auxílio Alimentação, em forma de cesta básica ou vale alimentação (podendo ser por meio de cartão corporativo), no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)".

Art. 2º - Permanecem em vigor todas as demais disposições da Lei Ordinária nº 1324/2025, de 12 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 09 de novembro 2026.

EMERSON KIOGI TANAKA
Prefeito Municipal

CLÉBER GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Nótula: Registrado e Publicado no Setor de Expediente e no Diário Oficial em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 09 de novembro de 2026.

Heloísa Helena Leite
Chefe do Setor de Expediente